

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO: Contratação de instituição sem fins lucrativos especializada na organização e realização de todas as etapas do processo seletivo para cargos de provimento temporário, do Fundo Municipal de Educação de Timbó.

1.2 NATUREZA: Serviços.

1.3 QUANTITATIVOS/FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme descrição dos serviços no item 4.

1.4 PRAZO/PERÍODO DE EXECUÇÃO:

1.4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, podendo, ainda, ser renovado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e legislações correlatas.

1.5 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: Em se tratando de contrato de escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14133/2021, o contrato poderá ser prorrogado, conforme a necessidade e interesse público, até o término e homologação do resultado final do processo seletivo, objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto no ETP, constitui obrigação constitucional do município (art. 37, inciso II da CF), realizar constantemente, concurso público e/ou processo seletivo para viabilizar a manutenção de um quadro de servidores.

Neste sentido, para que se possa garantir a lisura do procedimento (processo seletivo) de acesso ao cargo, embora não regulamentado de forma padronizada os critérios e forma de escolha, doutrina e jurisprudência tem recomendado que a seleção seja feita por meio de terceiro, idôneo e imparcial, com quadro técnico compatível com todas as fases e provas a serem exigidas.

Em situações como a supra narrada, qual seja, de necessidade de contratação de instituição idônea que possa executar nos moldes necessitados pela administração, atividade de desenvolvimento institucional, como é o caso do presente processo seletivo, a legislação pátria (Lei 14.133/2021) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de dispensa do processo licitatório, estabelecendo em seu artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, que:

“XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;.”

Nota-se que a dispensa de licitação, para que possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso



XV do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, vale dizer, seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos.

Neste sentido, a escolha da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB se deu pelo preenchimento de todos os requisitos necessários para tanto. Considerando a documentação acostada, conforme infere-se do estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, a mesma constitui-se de entidade brasileira, incumbida estatutariamente, da promoção do desenvolvimento científico, tecnológico [...], promover as atividades de ensino superior, médio e profissionalizante, de pesquisa, de extensão e de serviços, de forma permanente e abrangente, bem como propiciar o desenvolvimento da cidadania, incrementar propostas e realizações, pesquisa institucional, visando ao desenvolvimento regional e global, científico, tecnológico, cultural, com vista ao bem-estar e à valorização do ser humano.

A inquestionável reputação ético-profissional foi demonstrada através da prestação de serviços já realizados a esta municipalidade em tempo pretérito recente, bem como pela demonstração da prestação de serviços similares já realizados em outros municípios e instituições.

Através de pesquisa de mercado com outras instituições do ramo, verificou-se que em razão das peculiaridades a serem observadas, em especial a composição de corpo técnico/profissional próprio especializado para atendimento de todas as etapas do processo seletivo, a Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB mostrou-se a instituição mais adequada pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação e por preencher todos os requisitos legais. Conforme documentos acostados ao presente processo, denota-se que a proposta apresentada pela Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB mostrou-se compatível com o preço praticado no mercado.

Por fim, a Fundação Universidade Regional de Blumenau, denominada FURB, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14 de dezembro de 1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13 de fevereiro de 1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, é uma pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial, constituindo assim instituição sem fins lucrativos.

Desta forma, diante das peculiaridades observadas e da demonstração do preenchimento de todas as formalidades legais pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, que:

"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme identificado no ETP, em situações como a supra narrada, qual seja, de



necessidade de contratação de instituição idônea que possa executar nos moldes necessitados pela administração, atividade de desenvolvimento institucional, como é o caso do presente processo seletivo, a legislação pátria (lei nº 14.133/2021) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de dispensa do processo licitatório, estabelecendoem seu artigo 75, inciso XV, que:

"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativae financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;."

Nota-se que a dispensa de licitação, para que possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso XV do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, vale dizer, seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos.

Neste sentido, a escolha da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB se deu pelo preenchimento de todos os requisitos necessários para tanto. Considerando a documentação acostada, conforme infere-se do estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, a mesma constitui-se de entidade brasileira, incumbida estatutariamente, da promoção do desenvolvimento científico, tecnológico [...], promover as atividades de ensino superior, médio e profissionalizante, de pesquisa, de extensão e de serviços, de forma permanente e abrangente, bem como propiciar o desenvolvimento da cidadania, incrementar propostas e realizações, pesquisa institucional, visando ao desenvolvimento regional e global, científico, tecnológico, cultural, com vista ao bem-estar e à valorização do ser humano.

A inquestionável reputação ético-profissional foi demonstrada através da prestação de serviços já realizados a esta municipalidade em tempo pretérito recente, bem como pela demonstração da prestação de serviços similares já realizados em outros municípios e instituições.

Através de pesquisa de mercado com outras instituições do ramo, verificou-se que em razão das peculiaridades a serem observadas, em especial a composição de corpo técnico/profissional próprio especializado para atendimento de todas as etapas do processo seletivo, a Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB mostrou-se a instituição mais adequada pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação e por preencher todos os requisitos legais. Conforme documentos acostados ao presente processo, denota-se que a proposta apresentada pela Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB mostrou-se compatível com o preço praticado no mercado.

Por fim, a Fundação Universidade Regional de Blumenau, denominada FURB, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14 de dezembro de 1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13 de fevereiro de 1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, é uma pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial, constituindo assim instituição sem fins lucrativos.

Desta forma, diante das peculiaridades observadas e da demonstração do preenchimento de todas as formalidades legais pela Fundação Universidade Regional de



Blumenau – FURB, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, que:

“XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SOLUÇÃO – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá cumprir com o objeto, com no mínimo os serviços descritos a seguir:

4.1.1 Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, imparcialidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;

4.1.2 Elaborar edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Processo Seletivo, conteúdo programático, em conformidade e com a prévia aprovação da Comissão do Processo seletivo, conforme cargos e etapas constantes no anexo I;

4.1.3 Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail, WhatsApp, telefone, em todas as etapas do processo seletivo;

4.1.4. Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, com emissão de boletos com registro. O recolhimento das taxas de inscrição deve ser efetivado em conta própria da CONTRATADA, devendo os valores das inscrições serem repassados para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições, bem como deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório contendo a quantidade de inscritos por cargo;

4.1.5. O sistema de informação deverá admitir apenas a inscrição na qual o CPF informado seja válido, com verificação junto ao banco de dados da Receita Federal;

4.1.6. Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de processo seletivo;

4.1.7. Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;

4.1.8. Adaptar as provas e os locais de realização das provas, de acordo com as necessidades declaradas e comprovadas por candidatos com deficiência;

4.1.9. Disponibilizar no site da CONTRATADA todas as informações referentes ao processo seletivo, tais como: editais, homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação paraprovas, homologação dos resultados e classificação dos candidatos, para consulta e impressão;



4.1.10. Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;

4.1.11. Para cada etapa, as provas deverão ser elaboradas por profissionais comprovadamente habilitados e integrantes de seu quadro permanente, para as quais deverão ser consideradas as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições e habilidades do cargo;

4.1.12. Durante todas as fases de execução do serviço, dar correto e adequado tratamento as informações recebidas, responsabilizando-se exclusivamente com relação ao seu uso, tratamento e divulgação, em estrito cumprimento e observância ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.2 DAS ETAPAS

4.2.1 Elaborar, aplicar e corrigir todas as etapas do Processo seletivo, conforme segue:

4.2.2 Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório;

4.2.2.1 A contratada constituirá banca examinadora com profissionais especializados nas matérias que compõem as provas, sendo orientada quanto ao programa a ser adotado, o tipo de prova a ser elaborada e qual o nível de conhecimento que se pretende avaliar nos candidatos. Essa banca estará reunida em local seguro e utilizará computadores exclusivos, fora da rede, para elaboração e digitação das provas;

4.2.2.2 As provas objetivas serão elaboradas em forma de testes de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada e versarão sobre o conteúdo programático publicado no edital de abertura de inscrições;

4.2.2.3 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apreciação e resposta a qualquer recurso interposto por candidatos;

4.2.2.4 As provas deverão ter no mínimo 40 questões, sendo: 10 de português com valor 0,20 cada, 05 de conhecimentos gerais com valor 0,20 cada, e 25 específicas e correlatas a natureza do cargo com valor 0,28 cada.

4.2.2.5 Para de nível superior, em que a atuação ocorrer tanto na área de educação, como administrativa, as provas específicas deverão abordar temas integrantes destas duas áreas;

4.2.2.6 As provas de cada um dos cargos deve ser compatível com o nível de formação;

4.2.2.7 As questões de atualidade devem envolver pontos de destaque na sociedade brasileira e catarinense;

4.2.2.8 O pagamento das inscrições do processo seletivo será de direito do Fundo Municipal de Educação de Timbó, sendo paga à empresa CONTRATADA somente o valor orçado pela mesma para realização de todo o processo seletivo;



4.2.2.9 Acondicionar as provas em envelopes lacrados e indevassáveis, os quais serão entregues nos dias e horários estipulados para a realização do processo seletivo, nas salas determinadas para tal. Os envelopes serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas, as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre;

4.2.2.10 Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

4.2.2.11 É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração do conteúdo programático o qual deverá ser revisado e aprovado pela Comissão do certame;

4.2.2.12 As questões deverão ser elaboradas, rigorosamente, em concordância como conteúdo programático divulgado e atribuições do cargo;

4.2.2.13 É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a adaptação das provas, dos equipamentos necessários e das salas especiais para os candidatos com deficiência, beneficiados por Lei, conforme previamente deliberado pela Comissão do certame;

4.2.2.14 A prova objetiva poderá ser aplicada aos candidatos em locais diferenciados desde que justificado, prevalecendo a opção por único local, sendo prerrogativa da CONTRATANTE;

4.2.2.15 A correção das provas objetivas deverá ser realizada por meio de escaneamento automatizado dos cartões resposta sendo que esses deverão ser devidamente identificados com os dados pessoais do candidato e cargo pretendido, devendo, ainda, conter campo específico para o colhimento da assinatura do candidato;

4.2.2.16 A CONTRATADA deverá fornecer os resultados da prova objetiva, contendo número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, notas das disciplinas e nota final da etapa, bem como os critérios de desempate;

4.2.2.17 É de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização dos locais de realização da prova objetiva, sendo que, na data de realização, esses deverão estar devidamente higienizados, organizados, identificados e sinalizados para o recebimento dos candidatos;

4.2.2.18 Mapear e sinalizar o espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATADA;

4.2.2.19 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo e um ambiente adequado ao candidato.

4.2.3 PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: de caráter eliminatório e classificatório;

4.2.3.1 Será realizada prova de aptidão física para os cargos conforme segue:



Cargos	Quantidade
Agente de Segurança Educacional	Os 100 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva

4.2.3.2 A CONTRATANTE será responsável por ceder um local apropriado e a CONTRATADA pela aplicação e avaliação;

4.2.3.3 Somente serão convocados para a prova de aptidão física, os candidatos classificados conforme quadro constante do item 4.2.3.1, desde que, sejam aprovados na prova objetiva;

4.2.3.4 O candidato que for classificado para realizar a prova de aptidão física deverá apresentar atestado médico como apto para realização da prova;

4.2.3.5 Caso haja empate entre candidatos na classificação para a prova de aptidão física, será utilizado o critério de desempate do edital;

4.2.3.6 A Prova de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

- a) TESTE DE VELOCIDADE
- b) TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

4.2.3.6.1 A CONTRATADA poderá sugerir outro tipo de teste físico à Comissão, para substituição ou acréscimo aos acima indicados conforme as funções dos cargos.

4.2.4 **TESTE PSICOTÉCNICO:** de caráter eliminatório e classificatório;

4.2.4.1 Será realizado o Teste Psicotécnico para os cargos conforme segue:

Cargos	Quantidade
Agente de Segurança Educacional	Todos candidatos aprovados na prova de aptidão física

4.2.4.2 A CONTRATANTE será responsável por ceder um local apropriado e a CONTRATADA pela aplicação do teste psicotécnico;

4.2.4.3 Somente serão convocados para o teste psicotécnico, os candidatos classificados conforme quadro constante do item 4.2.4.1, desde que, sejam aprovados na prova de aptidão física;

4.2.4.4 O Teste Psicotécnico terá caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos que foram considerados aptos.

4.2.5 **PROVA DE TÍTULOS:** facultativa, de caráter classificatório, aplicada para os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme anexo I;

4.2.5.1 Serão aceitos os seguintes títulos e pontuação:



Título	Pontos	Comprovante
Título de Doutor relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão decurso.
Título de Mestre relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão decurso.
Pós-graduação em nível de Especialização relacionado com a área de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Certificado de conclusão de curso.

4.3 DA EXECUÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.3.1 A execução do certame se dará de forma presencial, em espaço disponibilizado pela CONTRATANTE;

4.3.2 Ficará a cargo da CONTRATADA a disponibilização de profissionais, bem como, de todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos cursos.

4.4 REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS A COMPROVAR

4.4.1 A Contratada deverá apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas públicas ou privadas, de concursos ou processo seletivo que tenha realizado prova objetiva para no mínimo 1.300 (mil e trezentos) candidatos;
- b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas públicas ou privadas, que possui experiência comprovada em aplicação de prova de aptidão física para, no mínimo 100 (cem) candidatos;
- c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas públicas ou privadas, que possui experiência comprovada em aplicação de teste psicotécnico para, no mínimo 100 (cem) candidatos;
- d) Declaração de que possui em seu quadro permanente todos os profissionais necessários e capacitados para elaboração das provas para todas as áreas profissionais exigidas;
- e) Comprovação/justificativa do preço praticado, através de no mínimo dois contratos executados ou em execução que demonstrem/comprovem que o valor proposto é o valor praticado pela CONTRATADA no mercado;
- f) Apresentação de orçamento detalhado, com individualização/separação dos custos de elaboração das provas, dos alusivos à sua aplicação, sendo, estes últimos, por candidato.

5. DIRETRIZES/OBRIGAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar e remunerar em cada etapa, nos locais de realização das provas, profissionais devidamente habilitados e capacitados para o desenvolvimento das seguintes atividades:



- a) Aplicação das provas/testes;
- b) Coordenação dos locais de realização e das equipes envolvidas na aplicação das provas/testes;
- c) Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos;
- d) Manutenção da segurança, de forma a garantir a integridade dos candidatos e dos locais de prova/teste.

5.2 É de responsabilidade da CONTRATADA o recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização do certame;

5.3 A contratada responde exclusivamente pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes das obrigações assumidas na execução do contrato;

5.4 Para a aplicação da prova objetiva, a CONTRATADA deverá designar pelo menos 2 (dois) fiscais por sala com até 50 (cinquenta) candidatos, acrescendo 1 (um) fiscal a cada 20 (vinte) candidatos adicionais;

5.5 Deverá designar, também, pelo menos 02 (dois) fiscais de apoio a cada 06 (seis)salas, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino;

5.6 Deverá designar 1 (um) fiscal por sanitário, que fará o controle do fluxo de candidatos para seu uso, bem como para manter organizado e higienizado durante os trabalhos;

5.7 Deverá disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, quando necessário;

5.8 Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATADA;

5.9 Manter representante da instituição, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação e gestão do certame por parte da CONTRATANTE;

5.10 Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização das etapas abrangidas neste certame são de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvados os casos explicitamente previstos no Edital;

5.11 A CONTRATADA deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data da homologação final do Certame, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pela CONTRATANTE, dentro desse prazo que após serão incinerados;

5.12 As inscrições do certame deverão obedecer ao layout de importação de processo seletivo da IPM, fornecido pela CONTRATANTE, que deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRANTE os arquivos gerados pelo referido layout, após a homologação do resultado final



do certame;

5.13 Os atestados exigidos, podem abranger todos os itens solicitados ou podem ser apresentados de serviços separados com diferentes órgãos Contratantes. Não há necessidade de vinculação entre os atestados;

5.14 A publicação do edital do certame em Órgão Oficial de imprensa ficará a cargo da CONTRATANTE, inclusive no que refere aos custos gerados, cabendo à CONTRATADA apenas manter o edital em site próprio. A formatação e emissão dos documentos ficarão sob responsabilidade da CONTRATANTE, sendo que a elaboração será em conjunto com a CONTRATADA;

5.15 A CONTRATADA não poderá admitir inscrição paga fora do prazo estipulado no edital de abertura do certame, tampouco aquela recolhida fora dos meios definidos em edital;

5.16 Cabe ainda à CONTRATADA:

- a) Elaborar atas e listas de presença do certame;
- b) Montar, ao final do processo, dossiê e entrega-lo ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Processo seletivo, de modo a viabilizar a sua homologação;
- c) Fornecer apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
- d) Refazer, sem ônus para o MUNICÍPIO, os serviços impugnados pelo mesmo;
- e) Manter sigilo absoluto do conteúdo e do gabarito das provas;
- f) Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Proceder à correção das provas, examinar e julgar eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- i) Corrigir novamente as provas e fornecer novos relatórios, por força de recursos interpuestos, se for o caso;
- j) Fornecer o banco de dados dos candidatos e dos relatórios do processo seletivo em meio magnético;
- k) Manter durante o período de inscrições, na sala situacional, ou outro local disponibilizado pela CONTRATADA para gerenciamento das informações, aparato técnico que permita o acompanhamento em tempo real da quantidade de inscritos e dos pagamentos realizados, informando periodicamente ou sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, o efetivo contingente e sua evolução de modo a viabilizar, na hipótese de inscrições aquém do esperado, adoção de medidas paragarantir a ampla concorrência almejada no certame, como por ampliação da divulgação, revisão de prazos, etc.

6. EXECUÇÃO E MODELO GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O regime de execução será o da empreitada por preço global;

6.2 As comunicações entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso



de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de email e whatsapp, informados pela CONTRATADA, que se responsabilizará por comunicar o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ em caso de eventual alteração;

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) neste Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.4 O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.6 O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.8 O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso;

6.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.11 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12 O gestor do contrato a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento;



6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.14 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização da execução contratual será efetuada pela comissão de acompanhamento do Processo Seletivo 2025, nomeada pela portaria nº 707, de 18 de junho de 2025 e a gestão do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Lucas Eduardo Maus, designado pela Portaria n. 764/2025;

7.2. Caberá ao fiscal do contrato exercer o controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, material fornecido, devendo se atentar aos requisitos descritos neste termo de referência e na proposta comercial apresentada;

7.3. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei nº 14133/2021 art. 117) as seguintes prerrogativas:

- I) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- II) Efetuar as devidas conferências;
- III) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da CONTRATADA;
- IV) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela CONTRATADA que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- V) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, encaminhando-a diretamente ao setor competente, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;
- VI) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas.

7.4. À Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir



sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

8. VALOR ESTIMADO DE RECEITA E DE PAGAMENTO:

8.1 O valor do serviço solicitado será definido conforme orçamento variável a ser fornecido pela CONTRATADA, conforme uma previsão de candidatos inscritos e com inscrição homologada, segundo a escala da tabela abaixo:

Quantidade de inscritos	Valor – R\$
Até 800	R\$ 217.631,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais)
De 801 a 1.000	R\$ 228.294,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)
Acima de 1.300 – valor por candidato	R\$ 58,32 (cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) por candidato

8.2 Os valores unitários das taxas de inscrições estão definidos na tabela I, a seguir.

Tabela I – Nível de escolaridade e Valor das Inscrições

Nível de escolaridade	Valor da Inscrição
Alfabetizado/Fundamental	R\$ 50,00
Médio	R\$ 100,00
Superior	R\$ 150,00

8.3 A tabela do quadro de cargos, número estimado de vagas, escolaridade, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

8.4 A CONTRATADA, na elaboração da proposta deverá considerar:

- a) A legislação municipal aplicável aos cargos objeto do processo seletivo, em especial a Lei Orgânica do Município, o Estatuto do Servidor Público Municipal de Timbó – LC nº 01/93, As Leis Complementares nº 137/98; 138/98; Decreto Municipal nº 4.901/2018 e suas respectivas atualizações;
- b) A regulamentação do processo seletivo e o preço das inscrições estabelecido pelo Decreto Municipal nº 249/2005 com redação dada pelo decreto nº 6.742/2023;
- c) A quantidade estimada de inscrições para o certame no total de 1300 candidatos;
- d) A aplicação em horários distintos da prova objetiva para cargos de mesma natureza da administração direta;
- e) O detalhamento e identificação dos valores individualizados por etapa e tipo de serviço envolvidos para realização do objeto, notadamente a separação dos custos de elaboração das provas dos alusivos à sua aplicação, bem como a individualização deste por candidato conforme nível de formação exigido e quantidade de provas a ser realizada, para realização do certame.

8.5 O Pagamento será efetuado com as seguintes condições: 50% (cinquenta por cento) do valor na data da homologação das inscrições do certame, e 50% (cinquenta por cento)



restante após a homologação final do certame. Considerando que os pagamentos ocorrem nos dias 10, 20 e último dia útil do mês;

8.6 Superado o número de inscrições homologadas do quantitativo definido neste Termo de Referência, será pago o valor unitário por inscrição excedente, a título de resarcimento de custos marginais, conforme demonstrativo de custos constantes da proposta apresentada pela contratada, que integrará o processo dedispensa;

8.7 As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela CONTRATADA e os valores das inscrições serão recolhidos em conta própria da CONTRATADA e repassados para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação das inscrições, bem como deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório contendo a quantidade de inscritos por cargo.

9. RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas eventualmente decorrentes do presente serão custeadas com recursos provenientes de dotações próprias da Lei Orçamentária vigente, notadamente a seguinte:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE
Unidade: 1 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTI
Ação: 2902 – EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
REFERÊNCIA: 500 – 33390000155070005800 Subelemento: 3948

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE
Unidade: 2 – UNIDADES PRÉ ESCOLARES
Ação: 2902 – EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
REFERÊNCIA: 533 – 33390000155070005800 Subelemento: 3948

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE
Unidade: 2 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2902 – EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
REFERÊNCIA: 574 – 33390000155070005800 Subelemento: 3948

9.2 Nos exercícios subsequentes as despesas serão custeadas com as dotações específicas dos Orçamentos/programa de cada um.

Timbó (SC), 10 de julho de 2025

MAYRA ELAINE MILKE CIPRIANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ



ANEXO I**CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AFETOS À LEI COMPLEMENTAR N° 137/98 E ALTERAÇÕES****Tabela I - ESTIMATIVA CARGOS E VAGAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Nº.	CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS CARGA HORÁRIA-SEMANAL	Descritivo da função	ETAPAS
01	AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL	CR	Escolaridade: nível médio completo Carga horaria: 40 horas semanais	Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário Escolar; realizar tarefas de banho e higiene das crianças; fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; mediar o processo de interação e estímulo das crianças no tocante à saúde e alimentação, tendo como objetivo o caráter educativo de todas estas atividades; zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais permanentes ás crianças; mediar, a partir da proposta construída pelas educadoras, atividades de coordenação psicomotora das crianças; executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal da Educação. Participar cooperativamente das reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição (NEI) ou Secretaria de Educação (SEMED); Auxiliar na organização e funcionamento da instituição contribuindo com sugestões; Respeitar as normas e regras constituídas pela Instituição (NEI) e Secretaria de Educação (SEMED); Cumprir horários estabelecidos pela coordenação da instituição,podendo ser alterada conforme necessidade do NEI.	OBJETIVA
02	AUXILIAR OPERACIONAL I	CR	Alfabetizado Carga Horária: 44 horas semanais	Serviços de apoio à administração pública, em tarefas que requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina (tais como serviço de recepção e protocolo de papéis) e predominância do esforço físico tais como: Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal (móveis, imóveis, instalações, equipamentos, utensílios), Serviços de fiscalização, guarda e zelo do patrimônio público, controle de acesso de visitantes, veículos e equipamentos, vistorias e rondas sistemáticas;serviços de higienização de ambientes, recolhimento de lixo, limpezade sanitários, preservação do patrimônio público em qualquer dos serviços ou unidades do serviço público municipal. Serviços de cozinha	OBJETIVA



				em Unidades de Ensino e demais órgãos/estabelecimentos do município, no preparo de refeições; Auxiliar em levantamentos planimétricos, roçadas, abertura de rumos. Serviços de lavação de veículos, Conservação e manutenção de vias públicas, abertura de valas, colocação de tubos, serviços de calcetaria, auxílio aos operadores de máquinas e veículos e demais serviços auxiliares compredominância de esforço físico.	
03	SECRETÁRIA DE ESCOLA	CR	Escolaridade: Ensino Superior completo na área da Educação, administração ou secretariado. Carga Horária: 40 horas semanais	Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; Organizar e dirigir o Serviço de Secretaria, coordenando o trabalho de seus auxiliares; Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos escolares dos alunos, bem como toda a documentação do Serviço de Secretaria, apontando seu número de registro ou autorização do órgão competente; Participar de reuniões e elaborar relatórios; Promover reuniões com seus auxiliares; Elaborar o Plano de Ação da Secretaria, estabelecendo a função de seus auxiliares, submetendo-o à aprovação do Diretor; Organizar e manter atualizado a escrituração escolar, bem como os prontuários de legislação referente à Escola e ao ensino; Alimentar e manter atualizados os dados do sistema digital de gestão escolar; Auxiliar os profissionais de educação lotados na unidade de ensino no uso de sistemas de gestão escolar; Zelar pelo recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras; Extrair dados que interessem à escrituração escolar de documentos apresentados(s) pelo aluno ou responsável, providenciando a pronta restituição do(s) mesmo(s); Coletar bibliografia atualizada pertinente à escrituração escolar; Revisar toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido a despacho a assinatura do Diretor; Providenciar documentos: matrículas, históricos escolares, transferências, certificados, atestados e outros; Cumprir e fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do Diretor; Elaborar relatórios e instituir processos; Incinerar documentos obedecendo à prescrição oficial vigente; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; Registrar e controlar diariamente a freqüência dos funcionários da Escola; Apresentar relatórios periódicos das atividades do serviço ao Diretor; Proceder à avaliação interna do serviço; Participar da avaliação interna da Escola; Na falta do Auxiliar de Direção, responsabilizar-se pelo cumprimento do	OBJETIVA E TITULOS



				horário na escola; Responsabilizar-se pela documentação da Associação de Pais e Professores, na ausência do Auxiliar de Direção; Atender as demais atribuições e funções inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.	
04	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	CR	<p>Requisitos: Ensino Médio completo e cursando, no mínimo, 4º semestre das licenciaturas em geral</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>	<p>Realizar o apoio diferenciado aos estudantes que necessitam de apoio substancial em suas atividades de locomoção, alimentação, cuidados pessoais, comunicação e interação que não tem suas necessidades específicas atendidas no contexto geral dos cuidados despendidos aos demais estudantes com o propósito de desenvolver a sua autonomia e contribuir com a sua inclusão. Suas atribuições são: tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente para que, articulado com ele, organize o tipo de apoio que disponibilizará ao aluno durante as atividades; usar gestos, expressões, volume de voz, ritmo de fala adequados e estabelecer contato visual em prol da compreensão do aluno. Assim como fazer uso de dicas, recursos visuais construídos para a organização da rotina do aluno e participar ativamente do ensino de uma Comunicação Alternativa e Aumentativa com a devida orientação da Professora do Atendimento Educacional Especializado e Equipe Multiprofissional; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas (monitorando no banheiro, alimentação, troca de fraldas e etc.) e pedagógicas (aplicação das atividades planejadas pelos professores regente); participar do conselho de classe; cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante; participar de capacitações gerais e específicas na área de educação; auxiliar a turma de acordo com o plano de ensino realizado pelo professor regente; participar de todos os eventos que envolvem a turma (viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas e etc.); prestar apoio para o restante da turma para que o professor regente também dê atenção individualizada ao aluno; cumprir as determinações da chefia imediata, orientações do professor regente e planejamentos da Equipe Multiprofissional, exercendo outras atividades que, embora não narradas neste descritivo, sejam compatíveis com a natureza de seu cargo e atribuições aqui descritas; realizar e manter registros sobre as experiências, avanços, dificuldades e conquistas do aluno</p>	OBJETIVA



				com a finalidade de colaborar com as avaliações e planos de ensino do aluno; havendo dificuldades não previstas até sua locação em sala de aula (exemplo: o início de comportamentos auto agressivos por parte do aluno), comunicar a coordenação escolar para que as medidas adequadas sejam tomadas e a Equipe Multiprofissional acionada.	
05	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	CR	<p>Requisitos: Nível médio completo; - Carteira nacional de habilitação na categoria mínima #AB#; - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, em especial com relação a Lei nº 11.340/2006 e Lei 8.069/1990, a serem atualizadas anualmente, e que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Administração; - Exame toxicológico, a ser atualizado anualmente; - Exame psicotécnico, a ser atualizado anualmente. Curso de Formação de Vigilantes (Dentro da Validade).</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>	<p>Inspecionar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após identificação; direcionar alunos, pais e professores e, quando for o caso, controlar veículos e acesso ao estacionamento; zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade; abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pela Coordenação da Unidade Escolar, responsabilizando-se pelas chaves; estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; recorrer à autoridade policial, quando necessário; zelar pela manutenção da ordem interna em na unidade escolar, inclusive parques, ginásios de esporte e estacionamento, tomando as providências cabíveis em caso de qualquer anormalidade; aplicar planos de emergência definidos pela Secretaria Municipal de Educação; comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação e treinamento específicos; auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar; desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; desempenhar outras atividades inerentes à garantia da segurança nas unidades públicas de ensino, bem como àquelas delegadas pela Secretaria Municipal de Educação; atuar nas ações de prevenção com os profissionais da educação e adotar medidas corretivas.</p>	OBJETIVA, APTIDÃO FÍSICA, TESTE PSICOTÉCNICO

CR = CADASTRO DE RESERVA – para as vagas que ocorrerem ou que forem criadas/ampliados durante a validade do processo seletivo – sem direito a nomeação garantida fora destas hipóteses.



CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AFETOS À LEI COMPLEMENTAR N° 138/98 E ALTERAÇÕES – EDUCAÇÃO

Tabela I - ESTIMATIVA CARGOS E VAGAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Nº.	CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS CARGA HORÁRIA-SEMANAL	Descriutivo da função	ETAPAS
01	EDUCADOR INFANTIL	CR	Requisitos: Nível Superior completo em Pedagogia ou normal superior com habilitação em educação infantil Carga horária: 30 horas semanais	Conforme disciplinado nas normativas de regência do cargo efetivo e em especial no que tange a estimular experiências físicas, sociais e intelectuais através de atividades espontâneas; adequar as atividades ao nível de desenvolvimento; observar, planejar, registrar e avaliar constantemente as atividades desenvolvidas no Núcleo de Educação; atender prontamente às solicitações da coordenação, visando à troca de experiências e aperfeiçoamento do trabalho; despertar a atenção da criança através do uso de brinquedos, contato físico carinhoso e emprego de voz suave; Participar ativamente dos centros de estudo e reuniões de equipe convocadas pela coordenação; estar atento para detectar eventuais desvios de comportamento e desenvolvimento, e leva-los ao conhecimento da direção do Núcleo de Educação através de registros escritos e contatos pessoais; Atender as demais atribuições inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos e demais serviços afins e/ou compatíveis com área de atuação.	OBJETIVAS E TÍTULOS
02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	CR	Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia e Especialização em Educação especial ou Ensino Superior em Educação Especial. Carga horária: 40 horas semanais	Identificar as necessidades especiais de seus educandos; definir e implementar respostas educativas as necessidades educacionais especiais; apoiar o professor de outras classes de ensino; atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas.	OBJETIVA E TÍTULOS
03	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)	CR	Requisitos: Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter	OBJETIVA E TÍTULOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 14:43:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.ipm.com.br/p453630da719817>.



				com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	
04	PROFESSOR DE ARTE - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata a disciplina. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPP da Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
05	PROFESSOR DE ARTE - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPP da Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA
06	PROFESSOR DE ARTE/MUSICA - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	Requisitos: Diploma de Licenciatura Plena em Artes com habilitação em música; ou Licenciatura com habilitação em música; ou Licenciatura plena em Música Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPP da Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
07	PROFESSOR DE ARTE/MUSICA - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPP da Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de	OBJETIVA



	HABILITADO)		Carga Horária: De acordo com a necessidade	colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	
08	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata a disciplina. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas oespirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
09	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPP da Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educaçãocorrelata a disciplina. E registro no órgão de classe CREF. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) (HABILITADO)	CR	Requisitos: Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPP da Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA E TITULOS



12	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	<p>Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata a disciplina.</p> <p>Carga Horária: De acordo com a necessidade</p>	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
13	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	<p>Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina</p> <p>Carga Horária: De acordo com a necessidade</p>	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA
14	PROFESSOR DE ESPAÑOL - ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	<p>Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata a disciplina.</p> <p>Carga Horária: De acordo com a necessidade</p>	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
15	PROFESSOR DE ESPAÑOL - ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	<p>Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina</p> <p>Carga Horária: De acordo com a necessidade</p>	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	OBJETIVA
16	PROFESSOR DE GEOGRAFIA -	CR	<p>Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena),</p>	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento	OBJETIVA E



	ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)		na área da educação correlata a disciplina. Carga Horária: De acordo com a necessidade	das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	TITULOS
17	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA
18	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educaçãocorrelata a disciplina. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
19	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA
20	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	CR	Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de	OBJETIVA E TITULOS



	EDUCACIONAL – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)		adisciplina. Carga Horária: De acordo com a necessidade	ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	
21	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA
22	PROFESSOR DE INGLÊS - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educaçãocorrelata a disciplina. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
23	PROFESSOR DE INGLÊS - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA
24	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ENSINO	CR	Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educaçãocorrelata a disciplina.	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do	OBJETIVA E TITULOS



	FUNDAMENTAL (HABILITADO)		Carga Horária: De acordo com a necessidade	ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	
25	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA
26	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	Requisitos: Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata a disciplina. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA E TITULOS
27	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina Carga Horária: De acordo com a necessidade	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPPda Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulaçãode escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência daobra educativa.	OBJETIVA
28	PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR (HABILITADO)	CR	Requisitos: Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/oucompatíveis com a área de atuação.	OBJETIVA E TITULOS



			Carga Horária: De acordo com a necessidade	Participar da elaboração do PPP da Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.	
29	PROFESSOR DE LIBRAS - PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)	CR	Requisitos: Licenciatura Plena em Letras Libras; Pedagogia e Certificado no Exame Nacional de Proficiência em Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC. Carga Horária: De acordo com a necessidade	Ministrar aulas de Libras para alunos dentro do horário escolar na Educação Infantil e no contraturno no Ensino Fundamental com o objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar; Participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com surdez; Acompanhar as aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto; Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalho para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares; Realizar atividades junto aos alunos surdos favorecendo o convívio com libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhando o pleno desenvolvimento dos alunos surdos ao longo do ano letivo; Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas e de avaliação no que se refere ao aprendizado da gramática de libras por parte dos alunos surdos; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Manter articulação permanente e harmônica com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade.	OBJETIVA E TÍTULOS
30	PROFESSOR DE LIBRAS PRÉ-ESCOLAR E	CR	Requisitos: Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior	Ministrar aulas de Libras para alunos dentro do horário escolar na Educação Infantil e no contraturno no Ensino Fundamental com o objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a	OBJETIVA



ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)	<p>em Licenciatura Plena em Letras Libras.</p> <p>Carga Horária: De acordo com a necessidade</p>	<p>promover a inclusão escolar; Participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com surdez; Acompanhar as aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto; Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalho para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares; Realizar atividades junto aos alunos surdos favorecendo o convívio com libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos ao longo do ano letivo; Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas e de avaliação no que se refere ao aprendizado da gramática de libras por parte dos alunos surdos; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Manter articulação permanente e harmônica com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade.</p>	
-------------------------------------	--	--	--

CR = CADASTRO DE RESERVA – para as vagas que ocorrerem ou que forem criadas/ampliados durante a validade do processo seletivo.



QUADRO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO 2025				
Cargo	Carga horária	Vagas	Escolaridade	Salário
AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL	40	CR	Ensino Médio	R\$ 2.222,78 + ***R\$ 638,00
AUX. OPERACIONAL I	44	CR	Alfabetizado	R\$ 1.752,39 + ***R\$ 638,00
SECRETÁRIA DE ESCOLA	40	CR	Ensino Médio	R\$ 3.406,62 + ***R\$ 638,00
EDUCADOR INFANTIL	30	CR	Superior	R\$ 2.436,34 + **R\$ 1.214,48 + ***R\$ 638,00
AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	40	CR	Superior Incompleto	R\$ 3.154,64 + ***R\$ 638,00
AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	40	CR	Ensino Médio	R\$ 2.654,67 + ***R\$ 638,00
PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	40	CR	Superior	R\$ 4.989,68 + ***R\$ 638,00
PROFESSOR HABILITADO	De acordo com a necessidade	CR	Superior	R\$ 27,72 h/a + ***R\$ 638,00
PROFESSOR NÃO HABILITADO	De acordo com a necessidade	CR	Superior Incompleto	R\$ 21,03 h/a + ***R\$ 638,00

*CR - Cadastro de Reserva

**R\$ 1.214,48 corresponde ao abono de diferença do piso do nacional do magistério

***Prêmio assiduidade



ANEXO II**MODELO DE ATESTADO MÉDICO****ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF
nº _____ ESTÁ APTO(A), ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização da Prova
de Avaliação de Aptidão Física do Processo Seletivo Público Simplificado do Fundo Municipal de Educação de
Timbó – Edital n.º _____/2025, o qual constará os seguintes testes:

- I. DO TESTE DE VELOCIDADE
- II. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

_____, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM MÉDICO

